

BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP

Estudo Técnico Preliminar 45/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O Comando da 2ª Divisão de Exército (Cmdo 2ª DE) participará do **Exercício Perseu 2026**, no período de 10 a 25 de novembro de 2026, desdobrando-se no município de Aquidauana-MS. As instalações do 9º Batalhão de Engenharia de Combate (9º BE Cmb) foram designadas para abrigar a sede e o alojamento do Estado-Maior e frações da Grande Unidade.

A infraestrutura predial e hidrossanitária orgânica do 9º BE Cmb atende estritamente à rotina do efetivo local e não possui capacidade para absorver a sobrecarga gerada pelo acréscimo das tropas desdobradas. Identificou-se carência acentuada de banheiros e chuveiros, o que acarreta riscos sanitários, filas que afetam a prontidão da tropa e condições inadequadas de habitabilidade e salubridade.

A contratação do serviço de locação de módulo sanitário tipo contêiner visa suprir temporariamente essa demanda sem a necessidade de intervenções físicas definitivas em alvenaria, assegurando a infraestrutura básica e a higiene pessoal dos militares durante a execução da manobra.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comando da 2ª Divisão de Exército (Cmdo 2ª DE).	Comando da 2ª Divisão de Exército (Cmdo 2ª DE).

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1. Especificação Técnica do Objeto**

O objeto da contratação consiste na **locação de módulo habitável sanitário tipo contêiner**, observando os seguintes parâmetros mínimos de fabricação, habitabilidade e qualidade:

- **Padrão Mínimo de Referência:** MÓDULO MH6 / 4B 3CH;
- **Estrutura e Dimensões:** Módulo tipo contêiner fabricado em chapa de aço galvanizado, medindo no mínimo 2,30 m de largura x 6,00 m de comprimento x 2,50 m de altura;

- **Acessos e Ventilação:** 01 (uma) porta de acesso medindo 0,80 m x 2,10 m e venezianas fixas para ventilação contínua;
- **Isolamento:** Forro térmico no teto;
- **Instalação Elétrica:** Instalação elétrica completa em 220V ou 110V, contendo 01 (um) interruptor, luminárias vedadas contra vapor/umidade e cabeamento compatível com a carga de chuveiros elétricos;
- **Instalação Hidráulica:** Instalação hidrossanitária interna completa para esgotamento sanitário e abastecimento de água, com pontos de conexão externos padronizados;
- **Aparelhos Hidrossanitários Mínimos:**
 - 04 (quatro) vasos sanitários em louça branca com caixa acoplada/descarga;
 - 03 (três) pontos de chuveiro elétrico;
 - 01 (uma) calha mictório;
 - 01 (uma) calha lavatório.
- **Serviços Acessórios Inclusos:** Transporte de ida (mobilização/remessa), descarregamento e posicionamento mecânico no aquartelamento por caminhão guincho/munck, assistência técnica corretiva durante todo o período da locação, além de içamento, carregamento e frete de retorno (desmobilização) após o término do evento.
- **Conformidade Normativa e Sustentabilidade:** Observância obrigatória às normas regulamentadoras **NR-10** (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e **NR-24** (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho), com emprego de torneiras com arejadores, duplo acionamento em descargas e lâmpadas em LED para eficiência hídrica e energética.

4.2. Justificativa de Enquadramento como Serviço Comum

O objeto enquadra-se formalmente como **serviço comum**, com fulcro no **art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021**:

"bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"

A locação de módulo sanitário MH6 / 4B 3CH é padronizada e consolidada no mercado de locação de infraestrutura temporária. Suas características métricas, estruturais, funcionais e sanitárias são objetivamente mensuráveis por parâmetros usuais de mercado e normas técnicas consolidadas, sem necessidade de desenvolvimento customizado ou complexidade intelectual de engenharia.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de alternativas e soluções seguiu o seguinte roteiro metodológico:

1. Tentativa de Adesão a Pregão Existente (Ata de Registro de Preços):

- Avaliou-se a adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico gerenciado pela 9ª Região Militar (UG 160140).
- **Inviabilidade técnica/econômica:** A referida ata previa precificação por **diária**. A soma das diárias necessárias para cobrir o deslocamento prévio, os testes, o período de exercícios e a desmobilização resultou em valor excessivamente elevado em comparação com as cotações mensais do mercado livre, demonstrando-se economicamente desvantajosa.

2. Consulta aos Incisos I e II do Compras.gov.br (Pesquisa nº 302/2026):

- O levantamento no portal Compras.gov.br demonstrou que grande parte dos registros sob o código CATMAT/CATSER 17612 tratava de cabines químicas portáteis individuais simples (valores entre R\$ 146,00 e R\$ 1.840,00), inaptas para banho e para a carga da tropa, ou cotações de diárias isoladas.
- Por outro lado, contratações de longa duração anual com múltiplos módulos apresentavam distorções elevadas (acima de R\$ 16.000,00 a R\$ 17.400,00).

3. Cotação Direta com Fornecedores Especializados no Mato Grosso do Sul:

- Diante do insucesso com 12 pedidos de cotação formais por e-mail sem resposta tempestiva, a equipe partiu para contato direto com empresas especializadas da região (Campo Grande/MS e adjacências), obtendo 03 (três) orçamentos com valores fechados para **locação mensal** com transporte (mobilização e desmobilização).

6. Descrição da Solução como um Todo e Justificativa Técnica e Econômica

- **Detalhamento da Solução:** Locação mensal de 01 (um) módulo habitável sanitário tipo contêiner (MH6 ou equivalente), acompanhado do frete de mobilização (entrega e descarga com munck) e frete de desmobilização (içamento e retorno).
- **Interface com o Aquartelamento:** O módulo será alocado na área interna do 9º BE Cmb. As interligações das tubulações externas de água tratada, coleta de esgoto e alimentação elétrica de 220V ficarão a cargo do próprio Batalhão anfitrião.
- **Assistência Técnica:** O instrumento convocatório fixará prazo máximo de até **12 (doze) horas** para que a contratada atenda presencialmente a chamados corretivos no local, reparando eventuais panes ou vazamentos que comprometam a operação do sanitário.
- **Comparativo Mensal vs. Diária:** A opção pela locação mensal provou ser decisivamente mais econômica, eliminando a volatilidade e os altos custos de diárias fracionadas, além de garantir ampla margem para instalação antecipada e desmobilização sem custos de estadia excedente.

Justificativa da Dispensa de Licitação: O valor médio apurado na pesquisa é de R\$ 7.413,33, posicionando-se em cerca de 11,3% do limite de dispensa previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** (atualizado para R\$ 65.492,11 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025). O rito de Dispensa Eletrônica atende plenamente aos princípios da proporcionalidade, eficiência, economicidade e celeridade processual.

6. Descrição da solução como um todo

- **Detalhamento da Solução:** Locação mensal de 01 (um) módulo habitável sanitário tipo contêiner (MH6 ou equivalente), acompanhado do frete de mobilização (entrega e descarga com munck) e frete de desmobilização (içamento e retorno).
- **Interface com o Aquartelamento:** O módulo será alocado na área interna do 9º BE Cmb. As interligações das tubulações externas de água tratada, coleta de esgoto e alimentação elétrica de 220V ficarão a cargo do próprio Batalhão anfitrião.

- **Assistência Técnica:** O instrumento convocatório fixará prazo máximo de até **12 (doze) horas** para que a contratada atenda presencialmente a chamados corretivos no local, reparando eventuais panes ou vazamentos que comprometam a operação do sanitário.
- **Comparativo Mensal vs. Diária:** A opção pela locação mensal provou ser decisivamente mais econômica, eliminando a volatilidade e os altos custos de diárias fracionadas, além de garantir ampla margem para instalação antecipada e desmobilização sem custos de estadia excedente.
- **Justificativa da Dispensa de Licitação:** O valor médio apurado na pesquisa é de R\$ 7.413,33, posicionando-se em cerca de 11,3% do limite de dispensa previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** (atualizado para R\$ 65.492,11 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025). O rito de Dispensa Eletrônica atende plenamente aos princípios da proporcionalidade, eficiência, economicidade e celeridade processual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- **Quantidade:** 01 (uma) unidade de módulo contêiner sanitário/chuveiro (período de locação de 01 mês / 30 dias).

Memória de Cálculo: O efetivo planejado para o Cmdo 2ª DE no Exercício Perseu 2026 é de aproximadamente 90 militares, somando-se aos contingentes do 9º BE Cmb e de outras Organizações Militares participantes, totalizando um fluxo superior a 300 militares no aquartelamento. A capacidade física atual da OM suporta apenas a rotina. A inclusão de 01 módulo com 04 bacias, 03 chuveiros, mictório e calha lavatório absorve a sobrecarga da 2ª DE, equalizando o índice de utilização e evitando aglomerações e danos hidrossanitários.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.413,33

8.1. Metodologia e Saneamento da Amostra

A estimativa do valor foi consolidada por meio da **Pesquisa de Preços nº 302/2026 (UASG 160456)**, emitida no sistema Compras.gov.br em 21/09/2026, atendendo aos preceitos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Foram expurgadas da cesta as amostras de cabines químicas individuais plásticas (incompatibilidade do bem), preços lançados sob regime de diárias isoladas e contratações anuais vultosas com múltiplos módulos (distorções de escopo e escala).

8.2. Composição da Cesta de Preços Válida

A amostra final compõe-se de **03 (três) contratações públicas similares** (Inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021) e **03 (três) propostas formais de fornecedores especializados** atuantes no Estado de Mato Grosso do Sul (Inciso IV do mesmo dispositivo):

Item da Pesquisa	Fonte Legal (IN 65/2021)	Identificação do Órgão / Fornecedor	Valor Válido
Item 13	Inciso I (Compras.gov.br)	Comando da Marinha	R\$ 4.280,00
Item 32	Inciso I (Compras.gov.br)	Tribunal Regional Eleitoral - MS (TRE-MS)	R\$ 5.000,00
Item 33	Inciso I (Compras.gov.br)	Tribunal Regional Eleitoral - MS (TRE-MS)	R\$ 5.000,00
Item 51	Inciso IV (Fornecedor MS)	Funcional Containers Ltda	R\$ 7.000,00
Item 50	Inciso IV (Fornecedor MS)	Ativa Locação	R\$ 8.200,00
Item 52	Inciso IV (Fornecedor MS)	Ekobox Locações Ltda	R\$ 15.000,00

8.3. Preço Estimado da Contratação

Adotando-se a **média aritmética simples** das 6 (seis) amostras homologadas:

Preço Médio Estimado = $4.280,00 + 5.000,00 + 5.000,00 + 7.000,00 + 8.200,00 + 15.000,00 = \text{R\$ } 7.413,33$

Preço Médio Estimado

$$= \frac{4.280,00 + 5.000,00 + 5.000,00 + 7.000,00 + 8.200,00 + 15.000,00}{6}$$

$$= \text{R\$ } 7.413,33$$

- **Preço Médio Estimado: R\$ 7.413,33 (sete mil, quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos);**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- **Não parcelamento do objeto.**

Fundamentação: Em observância ao art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e à Súmula TCU nº 247, o objeto deve ser licitado/adjudicado em lote único e indivisível. A separação entre o fornecimento do módulo habitável e os serviços de içamento e frete pesado (mobilização e desmobilização por munck) comprometeria a integridade do bem, suscitaria conflito de responsabilidade em caso de danos materiais e inviabilizaria o rigoroso cronograma de instalação da Operação Perseu.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes que demandem licitação paralela. As ligações externas (ponto de força 220V, adução de água e acoplamento na rede de esgoto) serão realizadas com meios e materiais próprios do 9º Batalhão de Engenharia de Combate e da Cia Cmdo/2ª DE, no entanto a contratada deverá deixar preparado e em condições para a instalação nas redes de água /esgoto e energia do Batalhão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- **Situação no PCA:** Não constava originariamente do Plano de Contratações Anual da Unidade Gestora.

Justificativa de Ausência Prévia: A carência hidrossanitária foi identificada apenas durante o reconhecimento técnico de Estado-Maior (*reconhecimento in loco*) realizado no mês de **agosto de 2026** em Aquidauana-MS. Trata-se de demanda decorrente de constatação física imprevista na data de fechamento do PCA anterior, autorizando-se a sua inclusão extemporânea conforme as diretrizes do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- **Suporte à Missão Operacional:** Garante as condições de apoio indispensáveis à concentração do Cmdo 2ª DE no Exercício Perseu 2026;
- **Higiene, Saúde e Dignidade:** Assegura instalações sanitárias dignas, ventiladas e completas, prevenindo problemas higiênicos ou contaminações na tropa;
- **Preservação do Patrimônio Público:** Resguarda a infraestrutura predial permanente do 9º BE Cmb contra entupimentos e desgastes anômalos causados por excesso de usuários;
- **Economicidade:** Minimização de gastos públicos mediante adoção do pacote mensal fechado com logística inclusa, evitando os custos inflacionados observados nas atas baseadas em diárias avulsas.

13. Providências a serem Adotadas

- **Adequação do Terreno (9º BE Cmb):** Nivelamento e preparação da base de solo para assentamento mecânico do contêiner, além da desobstrução das vias internas para circulação de caminhão pesado;
- **Infraestrutura Básica:** Disponibilização prévia de rede de alimentação elétrica de 220V com disjuntor compatível para 03 chuveiros, ponto de água potável e saída para ligação de esgoto;

Designação de Fiscalização: Nomeação formal em Boletim Interno do Fiscal Técnico/Administrativo (militar da Companhia de Comando da 2ª DE) e do Gestor do Contrato para acompanhamento imediato da entrega, checklist e ateste.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- **Impactos Mapeados:** Vazamento acidental de esgoto sanitário bruto no solo do aquartelamento; geração de odores desagradáveis; e descarte irregular de resíduos de manutenção.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Exigência de conexões estanques, soldadas ou travadas com rosca e anéis de vedação na saída de esgoto para a rede do quartel antes da abertura do módulo para uso;
 - Comprovação de regularidade e licença ambiental da locadora;
 - Utilização de mecanismos economizadores de água (descarga com duplo acionamento ou fluxo dosado).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

a) Dentre os benefícios diretos e/ou indiretos almejados por este órgão com a contratação, destacam-se: - **Economicidade:** A adoção de preços referenciais, estabelecidos e fixados por meio de estudos técnicos específicos de entidades governamentais, visa tão somente proporcionar uma aquisição mais segura e econômica. O princípio da economicidade é privilegiado, além de reduzir riscos de conluio na licitação, sobrepreço e, possivelmente, superfaturamento. - **Eficácia:** A aquisição/contratação permitirá o suprimento das necessidades do demandante. - **Eficiência:** O princípio da eficiência também é prestigiado com a adoção de preços referenciais, que se traduz em um lapso temporal menor para a finalização dos procedimentos de pesquisa de preço e, conseqüentemente, a aquisição demandada. - **Melhor aproveitamento dos recursos:** • **Humanos:** Com a aquisição/contratação, serão atendidas as necessidades, trazendo segurança e eficiência. • **Materiais:** Plena compatibilidade dos quantitativos estimados com a demanda existente, de forma que se coadunam, perfeitamente, com as exigências legais de consecução de uma contratação eficaz e balizada num planejamento prévio de demanda. • **Financeiros:** A utilização de preços referenciais favorece, ainda, ao melhor aproveitamento dos recursos financeiros, pois reduz as chances de desperdício dos créditos orçamentários descentralizados a esta Organização Militar (OM).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS LANZIERO

aux de setor de material



Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 09:39:57.